



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

LEI 1.110/2021

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA A ADQUIRIR ÁREA
URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mirante da Serra/RO, por seus representantes legais, componentes da Mesa Diretora, Adineudo de Andrade, Paulo Roberto Paixão, Cristiano Correa da Silva e Martinho Freire da Silva, FAZ saber que o Plenário aprovou e o Prefeito do Município de Mirante da Serra/RO sanciona a seguinte Lei.

Art 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adquirir 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) de um terreno urbano, que é limítrofe com o espaço da Câmara Municipal de Mirante da Serra, pertencente à Sra. MARIA DA GLÓRIA ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula 23,102, livro 0027-E, fl. 195/196, objetivando ampliação de espaço do Palácio Edir Lopes e possibilitando a condição de ampliação do referido prédio.

Art. 2º- O valor a ser pago pela área mencionada no artigo 1º desta Lei é de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme avaliação feita pela Comissão responsável.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 29 de setembro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO**

29 SET. 2021 - 06 OUT. 2021

Publicado

MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR

Assessoria Especial
Portaria nº 5443/2021



Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO

29 SET. 2021 - 06 OUT. 2021

Responsável


Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral

Port. 939/GP/CMMS/2021